



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ: 22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248

departamentodeagua@daetupaciguara.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA SIMPLIFICADO:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Requisitante: SETOR RECURSOS HUMANOS

Responsável pela Demanda: Vera Maria Cardoso Borges

Contato/Email **para** **esclarecimentos:**
compraspublicas@daetupaciguara.mg.gov.br

1 – OBJETO

Contratação de Empresa para Serviço de Segurança e Saúde do Trabalho, SERVIÇO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, Elaboração de Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Gestão de Riscos (PGR), Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), Criação da Comissão de Prevenção de Acidentes (CIPA), Emissão dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Registro de Segurança e Saúde do Trabalhador (SST), Comunicação de Acidentes de Trabalho (CAT), Envio de eventos referentes ao e-Social/SST e Atendimento às exigências do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, e-Social. Medições e Avaliações do ambiente de trabalho, exames complementares, treinamentos de NR'S completos e toda gestão da área de medicina e segurança do trabalho, para atender às necessidades do Departamento de Água e Esgoto.

1.1 – ALINHAMENTO COM O PCA 2026

<https://pncp.gov.br/app/pca/22236244000100/2026/1>

<https://daetupaciguara.mg.gov.br/wp-content/uploads/2025/12/PCA-DAE-2026-girado.pdf>

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ: 22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248

departamentodeagua@daetupaciguara.mg.gov.br

A presente contratação se faz necessária, uma vez que a realização do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), compatíveis com NR-07 e Programa de Gestão de Riscos (PGR), compatíveis com NR-01/09, são essenciais à efetivação do e- Social no Departamento de Água e Esgoto – DAE.

2.1 – DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR) E ANÁLISE DE RISCO E DA ELABORAÇÃO DO TR (TERMO DE REFERÊNCIA).

A função do ETP é agregar novos elementos de planejamento, avaliando, entre outras coisas: as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade administrativa, levantamento de subsídios para definição da pretensão contratual, eventuais requisitos necessários à contratação, ponderações sobre a modelagem contratual (como em relação ao parcelamento ou não da solução, contratação com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra), entre outros.

A função da matriz de risco é visualizar, analisar e priorizar riscos (ameaças ou oportunidades) com base em sua probabilidade de ocorrência e o impacto que podem causar, permitindo que empresas tomem decisões informadas, criem planos de controle e atuem preventivamente, focando nos problemas mais críticos para evitar prejuízos e aproveitar oportunidades.

A função do Termo de Referência (TR) é detalhar e especificar o objeto de uma contratação (bens ou serviços), definindo as necessidades da administração, os requisitos técnicos, o modelo de execução e gestão do contrato, prazos, custos e critérios de aceitação, servindo como base para o edital da licitação e garantindo que a contratação atenda às necessidades, atraia bons fornecedores e seja transparente, evitando direcionamentos ou problemas futuros.

*No caso, dada a natureza do objeto e do seu modo de execução, vez que refere se **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, Justifica-se a dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme o art. 18. §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e em*



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ: 22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248

departamentodeagua@daetupaciguara.mg.gov.br

razão da natureza da contratação nos termos do art. 34, e seus incisos do Decreto Municipal nº 175/2023, serão dispensados:

o ETP (estudo técnico preliminar), e a análise de risco.

O TR (termo de referência) não será dispensado e oferecerá maiores detalhes da contratação.

Os serviços serão executados conforme discriminado a seguir:

Elaboração de Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Gestão de Riscos (PGR), Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), Criação da Comissão de Prevenção de Acidentes (CIPA), Emissão dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Registro de Segurança e Saúde do Trabalhador (SST), Comunicação de Acidentes de Trabalho (CAT), Envio de eventos referentes ao e-Social/SST e Atendimento às exigências do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, e-Social.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.
1	Contratação de Empresa para Serviço de Segurança e Saúde do Trabalho, SERVIÇO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, Elaboração de Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Gestão de Riscos (PGR), Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), Criação da Comissão de Prevenção de Acidentes (CIPA), Emissão dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP),	12	Serv.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ: 22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248

departamentodeagua@daetupaciguara.mg.gov.br

	Registro de Segurança e Saúde do Trabalhador (SST), Comunicação de Acidentes de Trabalho (CAT), Envio de eventos referentes ao e-Social/SST e Atendimento às exigências do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, e-Social. Medições e Avaliações do ambiente de trabalho, exames complementares, treinamentos de NR'S completos e toda gestão da área de medicina e segurança do trabalho.		
--	--	--	--

- Na fase de habilitação: a empresa participante deverá apresentar (declaração de disponibilidade futura), assinada pelo Médico do trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Técnico de Segurança do Trabalho, acompanhada das suas respectivas carteiras profissionais (CRM, CREA E COMPATÍVEIS), atestando que se comprometem a integrar a equipe técnica da empresa caso vença o certame.
- Na fase de habilitação: a empresa deverá encaminhar atestados de capacidade técnico-operacional, emitidos por pessoas jurídicas (públicas ou privadas) que comprovem que a empresa licitante já executou serviços de complexidade semelhante para um contingente compatível de funcionários, comprovando experiência de mercado.
- Na fase de habilitação: a empresa participante deverá comprovar experiência em prestação de serviço de SST, envolvendo elaboração de programas e operacionalização do e-Social, mediante ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido por órgão público ou privado onde mencione expressamente que realizou o envio o SST, com envio regular e informatizados dos eventos S-2210, S-2220 E S-2240.
- Na execução do contrato: a empresa vencedora terá um prazo de 15 dias de caráter improrrogável contados da data da ordem de serviço, para disponibilizar local físico de atendimento em Tupaciguara/Mg, (seja por meio de estrutura própria, filial ou credenciamento/parceria formal com clínicas locais já existentes.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ: 22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248

departamentodeagua@daetupaciguara.mg.gov.br

Justificamos o atendimento presencial fundamental e indispensável, pois a natureza dos serviços exige inspeções frequentes, avaliação ambiental e atendimento rápido a acidentes de trabalho e exames ocupacionais e devido a deslocamentos de servidores públicos para outros municípios para exames admissionais, periódicos ou demissionais, gerando custos com diárias, transporte oficial e afastamento prolongado do servidor.

- Na execução do contrato: a empresa vencedora terá um prazo de 15 dias de caráter improrrogável contados da assinatura da ordem de serviço, que a empresa disponibilize o acesso ao sistema /software de gestão ocupacional integrado, que será alimentado pelo banco de dados do DAE.
- Na execução do contrato: a empresa vencedora deverá realizar vistorias técnicas presenciais do Engenheiro de Segurança do Trabalho a cada 15 dias e semanalmente do Técnico de Segurança do Trabalho, para atualizações de relatórios, treinamentos e implementações de normativas de segurança do trabalho. O acompanhamento presencial decorre da necessidade de inspeção contínua dos ambientes laboratoriais e implementação das medidas nas normas regulamentadoras.
- Na execução do contrato: o Técnico de Segurança do Trabalho deverá acompanhar presencialmente os trabalhos da equipe administrativa, equipe da estação da estação de tratamento de água, captação de água e equipe de campo de manutenções afim de implementar uso do EPI'S e EPC'S, realizar treinamento e implementações das normativas de Segurança do Trabalho.

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação será obtido através de pesquisa de preço a ser realizada pelo Departamento de Compras nos termos do ARTIGO 35, INCISO VI do decreto municipal nº175/2023.

Valor Estimado: R\$60.000,00

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ: 22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248

departamentodeagua@daetupaciguara.mg.gov.br

*Ficha 012 – 04.122.00023.3.90.39.00.00__ Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega/execução dos bens/serviços é de 10 dias, contados da(o) assinatura do contrato/recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única/parcelada.

6.2. Caso não seja possível a entrega/execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte endereço
Departamento de água e Esgoto de Tupaciguara na Rua Silviano Brandão nº11 Bairro Brasil – Tupaciguara/Mg.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até Cinco (5) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

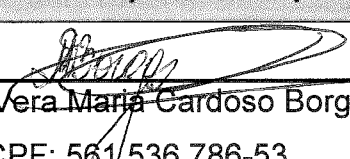
08 – GRAU DE PRIORIDADE: ALTA

09 – DEPENDE DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRA DEMANDA: Não

10 – DATA PREVISTA PARA INÍCIO DAS PROVIDÊNCIAS: 30/06/2026

11 – DATA PREVISTA PARA CONTRATAÇÃO: 30/08/2026

Tupaciguara-MG, 30 de junho de 2026.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Nome: Vera Maria Cardoso Borges CPF: 561.536.786-53 Matrícula: 6169	 Nome da Autoridade Competente Adriano Batista Ferreira Matrícula: 9269